



ESTADO DO PARANÁ

# Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

18/12/2025

Jornal AMP

Página 815

Edição 3431

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 6848/2025

DATA 18/12/2025

**Súmula.** Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 4º DA LEI Nº 2786/2024 DE 26/12/2024.

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 29.540,88 (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.102000	Manutenção do Ensino Fundamental da Educação no Campo	
3.3.90.33 (3661) (107)	Passagens e despesas com locomoção	27.273,86

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123610010.2.103000	Manutenção da Educação Infantil/ Pré-escola da Educação no Campo	
3.3.90.33 (3664) (107)	Passagens e despesas com locomoção	2.267,02

Total.....R\$ 29.540,88

**Art. 2º.** Para a cobertura do presente Crédito Especial será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.102000	Manutenção do Ensino Fundamental da Educação no Campo	
3.3.90.30 (3660) (107)	Material de consumo	17.273,86
3.3.90.39 (3662) (107)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	10.000,00
09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	

*J*



ESTADO DO PARANÁ

# Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

123610010.2.103000	Manutenção da Educação Infantil/ Pré-escola da Educação no Campo	
3.3.90.30 (107)	Material de consumo	1.267,02
3.3.90.39 (107)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$ 29.540,88</b>

**Art. 3º.** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de dezembro de 2025.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal